



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA

ANO XXIV-EDIÇÃO N.º 008 criado pela Lei Municipal n.º 13/93, de 02.09.1993- Pírpirtuba (PB), 23 de Agosto de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 09, de 23 de Agosto de 2017.

Decreta LUTO OFICIAL em virtude do falecimento do senhor José Claudino de Assunção.

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Procurador Jurídico do Município, Antônio Teotônio de Assunção e o falecimento de seu genitor.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do senhor José Claudino de Assunção, pai do Procurador Jurídico deste Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Denílson de Freitas Silva
Prefeito Constitucional